



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº **203/2021/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021, ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE **SÃO FELIPE D'OESTE/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 4, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENIENTE: O **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO**, CNPJ sob o nº 84.745.389/0001-94, com sede à Av. Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, CEP: 76.977-000, São Felipe D'Oeste/RO, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**, inscrito no RG: 563.627 SESDEC/RO e no CPF/MF sob nº 079.774.697-82, residente à Av. AER - Linha 45 Lote 294 , S/N, CEP: 76.977-000, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de prefeito.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº 203/2021/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 037/AJSFO/2022 (0029149592), com **vigência em 27/06/2022** (0029423929), Análise nº 40/2022/DER-CLOG (0029315471), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0029424598), Declaração DER/GECON (0029458037) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.598913/2021-14**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 203/2021/PJ/DER**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo em **08/06/2022**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora certificadas.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito

* Publicação DOE (0023044338).

** Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Anexo II, Parecer Referencial de Aditivos de Convênios nº 30/2022/PGE-PA (0029423891).



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Borges de Oliveira, Usuário Externo**, em 08/06/2022, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 08/06/2022, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029458037** e o código CRC **0BAE5E1F**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.598913/2021-14

SEI nº 0029458037